



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1537

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1537

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 12.073/23 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.023**

**“CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 01/12/2023, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora pública efetiva no cargo de Recreacionista, a Sra. Odete Aparecida Batista Frabi, nomeada pela portaria nº 554/93, de 17/08/1993.

**Art. 2º.** O valor do benefício concedido através da presente portaria deverá ser pago com proventos calculados pelo Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Município de Paraíso.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/12/2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 01 de dezembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 12.074/23 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE GALA.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 08 (oito) dias, a partir de 25/11/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o casamento da Sra. Luciana Gomes Estevez, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 04 de dezembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 12.075/23 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 11 (onze) dias, a partir de 28/11/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Admir Roberto Baldino, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 04 de dezembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 12.076/23 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 04/12/2023, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica, a Sra. Ana Carolina Pena Bianchini, ocupante do cargo de Escriturário.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 04 de dezembro de 2.023.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1537

Página 3 de 4

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.077/23 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 11/12/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Cacilda Mariano de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 04 de dezembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.078/23 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 13/12/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Miler Donizete Casagrande, ocupante do cargo de Visitador Domiciliar.

**Parágrafo único.** O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 04 de dezembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.079/23 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 13/12/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Renata Andreia Amaro de Lima, ocupante do cargo de Telefonista.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 04 de dezembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.080/23 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 15/12/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Luis Carlos Geromel, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete.

**Parágrafo único.** O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1537

Página 4 de 4

suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 04 de dezembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.081/23 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 18/12/2023 e 30 (trinta) dias, a partir de 28/12/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Juliana Galbeiro de Castro, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 04 de dezembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.082/23 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 27/12/2023, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a Sra. Vitória Eloisa Vialli Leandro, ocupante do cargo de Atendente.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 04 de dezembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**  
**PROCESSO Nº 0113/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA URBANA – GUIAS E SARJETAS, REDE DE ESGOTO E DE ÁGUA, para executar o prolongamento da RUA MOACIR CARNEIRO MAGALHÃES, no Município de Paraíso, Estado de São Paulo

Data de entrega dos envelopes "Habilitação" e "Proposta": 15.01.2024 até às 8h

Data de abertura dos envelopes "Habilitação": 15.01.2024 às 8h

Data de abertura dos envelopes "Proposta": após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, "a", ou imediatamente após a abertura dos envelopes "Habilitação", caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes.

O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, das 8h às 11h, e das 13h às 17 h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649 ou através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br).

Paraíso-SP, 14 de Dezembro de 2023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI-Prefeito Municipal.